



IMPRENSA OFICIAL

Edição nº 411 - Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023

Lei Municipal nº 2096/2017

SUMÁRIO

DECRETO Nº2602, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022	2 à 37	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO 001/2023	38 à 39
2º Edital de Convocação do Processo Seletivo nº 005/2022/SE	40 à 43	EXTRATO DE ADITIVO 20/01/2023	44 à 44
Decreto nº 2610 de 11 de janeiro de 2023	45 à 45	Decreto nº 2611 de 11 de janeiro de 2023	46 à 46
Decreto nº 2612 de 11 de janeiro de 2023	47 à 47	Decreto nº 2613 de 11 de janeiro de 2023	48 à 49
Portaria nº 18 de 18 de janeiro de 2023	50 à 50	Portaria nº 18 de 18 de janeiro de 2023	51 à 51



Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra
Instituído pela Lei nº 2096/2017 atendendo aos requisitos de
autenticidade, integridade e validade jurídica e ao princípio da economicidade



**DECRETO Nº 2602
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a atualização da Taxa de Fiscalização Sanitária, dos valores para cálculo de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de Taxas de Expediente, dos valores para cálculo de Taxas decorrentes exercício de Poder de Polícia, dos valores para cálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano e Serviços Diversos no Município de Araçoiaba da Serra”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra / SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º – Os valores constantes nas tabelas abaixo ficam atualizadas, de acordo com a variação dos índices econômicos estabelecidos na Legislação vigente conforme a seguir e correspondem ao período de dezembro de 2021 à novembro de 2022, para os lançamentos dos impostos e taxas no exercício de 2023:

- a) Tabela de Taxas de Fiscalização Sanitária e Serviços Diversos, constantes da Lei Complementar nº 129/2006 e suas alterações fica reajustada com aplicação do índice de 6,8526% referente a variação do IPC-FIPE; (Anexo I)
- b) Tabela de Taxas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente constantes da Lei 1693/2009, fica reajustada com aplicação do índice de 6,8526% referente a variação do IPC-FIPE. (Anexo I)
- c) Tabela nº1- Tabela para Cálculo de Imposto sobre qualquer natureza - Coluna III do Art. 48, da Lei Complementar nº 112/2005 e suas alterações, fica reajustada com aplicação do índice 5,4681% referente a variação do IPCA. (Anexo II)
- d) Tabela nº2- Tabela para Cálculo das taxas de licenças, Tabela nº3 - Tabela para Cálculo de Taxas de Expediente, Tabela nº4 - Tabela para Cálculo de Serviços Diversos, da Lei Complementar nº112/2005 e suas alterações, fica reajustadas com aplicação do índice 5,4681% referente a variação do IPCA. (Anexo III)
- e) Tabela nº5- Tabela de Planta Genérica de Valores- Anexo I m² de terreno da Lei Complementar nº112/2005 e suas alterações, fica reajustada com aplicação do índice 5,4681% referente a variação do IPCA. (Anexo IV)
- f) Tabela nº5- Tabela de Planta Genérica de Valores- Anexo II- TIPOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO valor unitário de m² de construção da Lei Complementar nº112/2005 e suas alterações, reajustadas com aplicação do índice 9.1617% referente a variação do INCC. (IV)



g) Atualiza a lei municipal número 247 de 21 de dezembro de 2015, que institui a taxa de serviços de inspeção municipal e regulamenta a aplicação de penalidades da Lei Municipal Ordinária nº 1914/ de 22 de abril de 2013, reajustadas com a aplicação do índice de 5,4681, referente a variação do IPCA.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão á conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º – Este Decreto entra na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/01/2023.

Araçoiaba da Serra, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 20 de dezembro de 2022.



ANEXO I
TABELA DE TAXAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E SERVIÇOS DIVERSOS

Registrado em Livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.org.br , em 20 de dezembro de 2022.		
1.	Vistoria para expedição de Alvará de Funcionamento quando do início das atividades, alteração de local, inclusão e renovação de atividade.	
1.1	Produtos de Interesse à Saúde.	
1.1.1	Indústria de Alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios	1.059,41
1.1.2	Envasadores de Água Mineral e Potável de Mesa	1.059,41
1.1.3	Cozinhas Industriais, empacadoras de alimentos	1.059,41
1.1.4	Indústrias de Drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	1.059,41
1.1.5	Supermercados e Congêneres	728,52
1.1.6	Prestadoras de Serviços de Esterilização	728,52
1.1.7	Distribuidoras e Depósitos de Alimentos, bebidas e águas minerais	416,26
1.1.8	Restaurantes, churrascarias, "rotisseries", pizzarias, padarias, confeitarias e similares	416,26
1.1.9	Soverterias e Cafés	416,26
1.1.10	Distribuidoras com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	416,26
1.1.11	Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários	416,26
1.1.12	Açougues, avícolas, peixarias, lanchonetes, quiosques, "trailers" e pastelarias	416,26
1.1.13	Mercearias e congêneres	416,26
1.1.14	Comércio de Laticínios e embutidos	416,26
1.1.15	Dispensários, postos de medicamentos e ervamarias	416,26
1.1.16	Distribuidoras, sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos e dentários	416,26
1.1.17	Depósitos fechados de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários	416,26
1.1.18	Farmácias	520,34
1.1.19	Drogarias	416,26
1.1.20	Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar	208,10
1.1.21	Vistoria de veículos automotores para transporte de Alimentos	71,13
	Nota: Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrado no item em que a taxa for de maior valor.	
1.2	Serviços de Saúde	
1.2.1	Estabelecimentos de Assistência Médico Hospitalar Até 50 leitos	416,26
De 51 a 250 Leitos	De 51 a 250 Leitos	728,52



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

1.2.2	Estabelecimentos de assistência médico ambulatorial	305,39
1.2.3	Estabelecimentos de assistência médica de urgência	416,26
1.2.4	Hemoterapia	
1.2.4.1	Serviços ou Institutos de Hemoterapia	520,34
1.2.4.2	Bancos de Sangue	260,13
1.2.4.3	Agências transfusionais	208,10
1.2.4.4	Postos de Coleta	104,02
1.2.5	Unidades Nefrológicas (hemodiálise com análise peritoneal ambulatorial contínua, com análise peritoneal intermitente e congêneres)	520,34
1.2.6	Institutos ou Clínicas de fisioterapia e de ortopedia	311,95
1.2.7	Institutos a clínicas de Beleza	311,95
1.2.7.1	Com responsabilidade médica	208,10
1.2.7.2	Pedicures e Podólogos	208,10
1.2.8	Institutos ou Clínicas de massagens, tatuagem, ótica e laboratório de ótica	208,10
1.2.9	Laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologias, líquido céfalo raquidiano e congêneres	208,10
1.2.10	Postos de coleta de laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia líquido céfalo raquidiano e congêneres	104,02
1.2.11	Banco de Olhos, órgãos, leite e outras secreções	269,30
1.2.12	Estabelecimentos que se destinam a prática de esportes	260,13
1.2.12.1	Com responsabilidade médica	200,91
1.2.13	Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes	104,02
1.2.14	Clínica Médico Veterinária	208,10
1.2.15	Estabelecimentos de Assistência Odontológica	
1.2.15.1	Consultório Odontológico	156,12
1.2.15.2	Demais Estabelecimentos	364,10
1.2.16	Laboratórios ou oficina de prótese dentária	208,10
1.2.17	Estabelecimentos que utilizam radiação tonalizante, inclusive os consultórios dentários:	
1.2.17.1	Serviços de Medicina Nuclear "IN VIVO"	416,26
1.2.17.2	Serviços de Medicina Nuclear "IN VITRO"	156,12
1.2.17.3	Equipamentos de Radiologia médica e Odontológica	208,10
1.2.17.4	Equipamentos de Radioterapia	312,20
1.2.17.5	Conjunto de Fontes da Radioterapia	208,10
1.2.18	Vistoria de veículos para transporte e atendimento de doentes:	
1.2.18.1	Terrestre	99,51
1.2.18.2	Aéreo	208,10
1.2.19	Casas de Repouso e casa de Idosos:	
1.2.19.1	Com responsabilidade Médica	312,20
1.2.19.2	Sem responsabilidade Médica	208,10
1.3	Demais estabelecimentos não especificados sujeitos a fiscalização	312,20
	Nota: A segunda via do Alvará corresponderá a 1/3 do valor fixado	
2.0	Rubricas de Livros	



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

a)	Até 100 (cem) folhas	52,76
b)	De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas folhas)	78,05
c)	Acima de 200 (duzentas) folhas	190,70
3.0	Termos de Responsabilidade Técnica	86,74
4.0	Cobrança de taxas da Secretaria do Meio Ambiente da Lei 1693/2009.	
4.1	Para vistorias técnicas diversas e vistorias para obtenção de autorização de corte de vegetação sem limite de DAP (Diâmetro à Altura do Peito) de até 30(trinta) exemplares, isoladas em lote devidamente urbanizados serão cobrados R\$ 30.65(Trinta reais e sessenta e cinco centavos)	
4.2	Para vistorias técnicas que por exigência dos órgãos ambientais Estaduais e Federais necessitem a CERTIDÃO DE ANUÊNCIA da Secretaria Municipal do Meio Ambiente serão cobrados a taxa de R\$ 26,62 (Vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), para sua emissão não isentando as taxas de requerimento e vistoria.	
4.3	Para todas vistorias técnicas deve ser protocolado requerimento em formulário específico à SAMA e a taxa para esse requerimento é de R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos).	

ANEXO II
TABELA Nº 1

TABELA PARA CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Coluna I - Lista de Serviços

Coluna II - Alíquota variável, calculado sobre o preço do serviço



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Coluna III - Alíquota fixa anual, por indivíduo ou unidade de prestador de serviço

ITEM	COLUNA I	COLUNA II	COLUNA III
		%	R\$
1.	Serviços de informática e congêneres	2	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	2	524,85
1.02	Programação.	2	524,85
1.03	Processamento de dados e congêneres	2	524,85
1.04	Elaboração de programas de computadores inclusive de jogos eletrônico.	2	524,85
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2	524,85
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2	524,85
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2	524,85
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2	524,85
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer	2	
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2	524,85
3.	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2	524,85
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e	2	524,85



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	2	524,85
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2	524,85
4.	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	2	
4.01	Medicina e biomedicina.	2	1.049,66
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade medica radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia ressonância magnética , radiologia, tomografia e congêneres.	2	1.049,66
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2	1.049,66
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2	1.049,66
4.05	Acupuntura.	2	1.049,66
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2	524,85
4.07	Serviços farmacêuticos.	2	524,85
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2	1.049,66
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2	524,85
4.10	Nutrição.	2	1.049,66
4.11	Obstetrícia.	2	1.049,66
4.12	Odontologia.	2	1.049,66
4.13	Ortótica.	2	1.049,66
4.14	Próteses sob encomenda	2	524,85
4.15	Psicanálise.	2	1.049,66



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

4.16	Psicologia.	2	1.049,66
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2	1.049,66
4.18	Inseminação artificial fertilização in vitro e congêneres.	2	1.049,66
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2	1.049,66
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2	1.049,66
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2	1.049,66
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica hospitalar odontológica e congêneres.	2	1.049,66
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação beneficiário.	2	1.049,66
5.	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres		
5.01	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	2	1.049,66
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, pronto-socorros e congêneres, na área veterinária.	2	1.049,66
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	2	1.049,66
5.04	Inseminação artificial fertilização in vitro e congêneres.	2	1.049,66
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2	1.049,66
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2	1.049,66



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2	1.049,66
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento alojamento e congêneres.	2	214,70
5.09	Planos de atendimento e assistência médico veterinária.	2	214,70
6.	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2	214,70
6.02	Esteticistas tratamento de pele e congêneres.	2	214,70
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2	214,70
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2	214,70
6.05	Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.	2	214,70
7.	Serviços relativos a engenharia arquitetura geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	2	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2	1.049,66
7.02	Execução por administração empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e	2	214,70



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2	524,85
7.04	Demolição.	2	214,70
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2	214,70
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes assoalhos cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2	214,70
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2	214,70
7.08	Calafetação.	2	214,70
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	2	155,03
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2	155,03
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda	2	214,70



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	de arvores.		
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2	214,70
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2	214,70
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	2	214,70
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2	214,70
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos lagoas represas, açudes e congêneres.	2	214,70
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2	1.049,66
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2	1.049,66
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretização, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2	1.049,66
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2	1.049,66
8.	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer	2	



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2	524,85
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2	214,70
9.	Serviços a hospedagem turismo viagens e congêneres. 5	5	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis, residência residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis pensões e congêneres; ocupação por temporada com, fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto sobre serviços).	5	214,70
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5	524,85
9.03	Guias de turismo.	5	214,70
10.	Serviços de intermediação e congêneres	2	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2	214,70
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral valores mobiliários e contratos quaisquer.	2	214,70
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou	2	214,70



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	literária.		
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	2	214,70
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2	214,70
10.06	Agenciamento marítimo.	2	214,70
10.07	Agenciamento de notícias	2	214,70
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2	214,70
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2	524,85
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2	524,85
11.	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	2	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos, terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	2	524,85
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	2	524,85
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2	524,85
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2	524,85
12.	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	5	
12.01	Espectáculos teatrais.	5	524,85
12.02	Exibições cinematográficas.	5	524,85
12.03	Espectáculos circenses.	5	524,85



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

12.04	Programas de auditório.	5	524,85
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5	524,85
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5	524,85
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5	524,85
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5	524,85
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	5	524,85
12.10	Corridas e competições de animais.	5	524,85
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5	524,85
12.12	Execução de musica	5	214,70
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5	214,70
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	55	214,70
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5	214,70
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5	214,70
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5	214,70
13.	Serviços relativos á fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	5	
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive	5	524,85



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.		
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5	524,85
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5	524,85
13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia.	5	524,85
14.	Serviços relativos a bens de terceiros.	2	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2	214,70
14.02	Assistência técnica.	2	214,70
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2	214,70
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2	214,70
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	2	214,70
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2	214,70
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	2	214,70
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2	214,70



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2	214,70
14.10	Tinturaria e lavanderia.	2	214,70
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2	214,70
14.12	Funilaria e lanternagem.	2	214,70
14.13	Carpintaria e serralheria.	2	214,70
15.	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições	5	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5	214,70
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5	214,70
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5	214,70
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5	214,70
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5	214,70
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de	5	214,70



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5	214,70
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5	214,70
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5	214,70
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento;	5	214,70



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5	214,70
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5	214,70
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5	214,70
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5	214,70
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5	214,70
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento,	5	214,70



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5	214,70
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5	214,70
16.	Serviços de transporte de natureza municipal.	2	
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	2	214,70
17.	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	2	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2	524,85
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	2	214,70
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou	2	524,85



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	organização técnica, financeira ou administrativa.		
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2	524,85
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2	524,85
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2	524,85
17.07	Franquia (franchising).	2	524,85
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2	524,85
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. 17.10-Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de S).	2	524,85
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebida, que fica sujeito ao ICMS).	2	
17.11	Administração em geral, inclusive de bens negócios de terceiros. 17.12-Leilão e congêneres.	2	524,85
17.12	Leilão e congêneres	2	524,85
17.13	Advocacia.	2	1.049,66
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2	524,85
17.15	Auditoria.	2	1.049,66
17.16	Análise de Organização e Métodos.	2	1.049,66
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer	2	1.049,66



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	natureza.		
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2	524,85
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2	1.049,66
17.20	Estatística.	2	1.049,66
17.21	Cobrança em geral.	2	1.049,66
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	2	1.049,66
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2	1.049,66
18.	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2	524,85
19.	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. 5	5	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios,	5	524,85



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
20.	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	5	
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5	524,85
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5	524,85
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5	524,85
21.	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5	524,85
22.	Serviços de exploração de rodovia.	5	



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5	524,85
23.	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2	1.049,66
24.	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2	214,70
25.	Serviços funerários.	2	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2	214,70
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2	214,70
25.03	Planos ou convênio funerários.	2	214,70



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2	214,70
26.	Serviços de Coleta, remessa ou entrega de correspondências documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	5	
26.01	Serviços de Coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	2	214,70
27.	Serviços de assistência social.	2	
27.01	Serviços de assistência social.	2	1.049,66
28.	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2	1.049,66
29.	Serviços de biblioteconomia.	2	
29.01	Serviços de biblioteconomia.		524,85
30.	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2	1.049,66
31.	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2	524,85
32.	Serviços de desenhos técnicos.	2	
32.01	Serviços de desenhos técnicos.		524,85



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

33.	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2	524,85
34.	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2	524,85
35.	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2	524,85
36.	Serviços de meteorologia.	2	
36.01	Serviços de meteorologia.	2	1.049,66
37.	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2	1.049,66
38.	Serviços de museologia.	2	
38.01	Serviços de museologia.	2	524,85
39.	Serviços de ourivesaria e lapidação.	2	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2	524,85
40.	40- Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	2	
40.01	40.01-Obras de arte sob encomenda.	2	524,85



ANEXO III
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº112/2005
TABELA DE CÁLCULO DAS TAXAS DE LICENÇA

TABELA Nº 2

I – Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Industriais, Comerciais, Prestadores de Serviços e Similares.	RS
INDÚSTRIA	
Descriminação	Taxas
<u>Carvoaria</u>	
até 5 fornos	477,12
de 6 à 10 fornos	811,10
de 11 à 20 fornos	1.168,95
acima de 20 fornos	1.646,09
Olaria, cerâmicas e similares:	476,43
até 25.000 peças mensais	811,10
acima de 25.001 até 50.000 peças mensais	1.168,95
acima de 50.001 até 100.000 peças mensais	1.646,09
acima de 100.001 peças mensais	
Demais Indústria:	
Pela área efetivamente ocupada.	
até 250 m2	477,12
acima de 251 m2 até 1.000 m2	811,10
acima de 1.001 m2 ate 2000m2	1.168,95
acima de 2001m2	1.646,09



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Comercio:	
Posto de Gasolina	
Para cada bomba instalada	477,12
Gás GLP, uso domestico	477,12
Comercio em geral por área ocupada:	
até 40 m2	213,93
de 41m2 até 100 m2	286,38
de 101 m2 a 200 m2	477,12
de 201 m2 a 500 m2	834,97
de 501 m2 a 5000 m2	1.908,50
acima de 5001 m2	2.862,76
Prestação de Serviços Diversos:	Taxas
Empresa de construção civil, terraplanagem, execução agroflorestal obras hidráulicas e similares.	
até 10 empregados	477,12
de 11 à 25 empregados	811,10
de 26 à 50 empregados	1.168,95
de 51 à 100 empregados	1.646,09
acima de 101 empregados	2.003,93
Oficina de Qualquer Natureza e similar:	
até 20 m2	213,93
de 21 m2 a 100 m2	286,38
de 101 m2 a 200 m2	477,12
de 201 m2 a 500 m2	834,97
acima de 501 m2	1.908,50
Escritório de contabilidade, Despachos, Planejamentos, Administração e Similares:	



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

até 40 m2	477,12
de 41 m2 a 100 m2	811,10
de 101 m2 a 500 m2	1.168,95
Acima de 501 m2	1.908,50
Estabelecimento de créditos:	
Bancos ou similares	6.202,67
Financiadoras e outros	811,10
Consult. de prof. Técn. Liberais	477,12
Exercícios de ativ. Autônomas	333,97
Deposito Fechado:	
até 100 m2	174,47
de 101 à 200 m2	249,26
de 201 à 300 m2	423,73
acima de 300 m2	859,96
Quaisquer outros estabelecimentos prestadores de serviços:	
Cinemas	811,10
Circos, parque de diversões, rodeios e similares, por dia espetác.	143,13
Clubes noturnos de recreação bailes etc.	477,12
Jogos de mesas ou campos	83,48
Quaisquer jogos ou espetáculos por dia	83,48
Fotografias – estúdio ou atelier	477,12
Emp. de transportes por veículos	119,27
II Taxa de Licença para o exercício do comércio eventual ou Ambulante.	
A – Feirantes	
por m² - anual	
1. Gêneros alimentícios em geral	26,21
2. Verduras, frutas e hortaliças	26,21
3. Aves, ovos e pescado	26,21
4. Roupas, perfumarias, bijuterias e miudezas	30,99
5. Louças, alumínio e ferragens	30,99



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

6. Calçados em geral	30,99	
7. Doces e salgados	21,45	
8. Artefatos de plásticos ou borracha, vassouras, escovas, palhas de aço e semelhantes.	21,45	
9. Visceras e miúdos de origem animal	16,67	
10. Outros Produtos	9,53	
	Índices	
B - Ambulante	Mensal	Anual
1. Produtos alimentícios em geral	16,84	95,41
2. Frutas, verduras e hortaliças	11,65	26,21
3. Aves, ovos e pescado	16,84	26,21
4. Produtos de higiene e limpeza	16,84	95,41
5. Doces e salgados	9,07	47,71
6. Artefatos plásticos ou borracha, vassouras, escovas, palhas de semelhante R\$ 11,05.....R\$ 20,34	11,65	21,45
7. Visceras e miúdos de origem animal	11,65	15,81
8. Outros Produtos	16,84	95,41
III- Taxa de Licença de Publicidade:		
1. Publicidade relativa à atividade exercida no local, afixada na parte externa de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros por ano e por m ²	30,98	
2. Publicidade própria em conjunto com terceiros, no local de atividade por ano e por m ²	30,98	
3. Publicidade de terceiros, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros	30,98	
4. Publicidade de cinemas, teatros, boates e similares, por meio de painéis ou qualquer dispositivo por ano e por m ²	30,98	



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

5. Publicidade em geral, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais e locais de práticas esportivas Por ano e por m ²	47,78
6.Publicidade em qualquer veículo que contenha modalidade de publicidade escrita por ano e por	16,72
7-Publicidade em qualquer veículo que contenha modalidade de publicidade sonora por ano e por veículo	138,58
8- Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados a publicidade como ramo de negócios por veículo, por mês e por anunciante	9,53
9-Publicidade por meio de projeção de filmes em cinemas, teatros, boates e similares e vias e logradouros públicos por mês e por anunciante	138,58
10-Publicidade provisória por meio de cartazes por unidade	95,56
11-Publicidade aérea, por meio de balões, aviões, helicópteros e congêneres Por mês e por anunciante	62,12
12- Publicidade em mesas, cadeiras, bancos e outros instalados em passeios e logradouro públicos, quando permitidos por ano e por unidade	30,98
13-Placas de contratantes de serviços em construções e de vendedores de artigos aplicados nas obras em execução	30,98
14-Publicidade em pano ou outro sistema atravessando a rua, quando permitido por metro e quinzena	16,72
15-Publicidade, por meio de inscrição luminosa, jornais luminosos ou quadros iluminados, lugares diversos do estabelecimento por ano e por m ²	30,98
16-Idem, ao item 15, com anúncios do próprio estabelecimento por ano e por m ²	30,98
17-Anúncios e folhetos de programas distribuídos nas casas de diversões por ano e por firma patrocinadora	138,58
18-Folhetos, anúncios ou impressos ou qualquer forma lançada na via pública por dia	16,72



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

19-Mostruários colocados na parte externa do estabelecimento, quando permitido, com até 10 cm de saliência por ano	62,12	
20-Idem, ao item 19, em qualquer outro local, permitido	62,12	
21-Exposição de mercadorias, sem venda de artigos por m² ou fração – por dia	16,72	
22-Quadros apropriados, quando permitidos, para a afixação de cartazes por m² e por ano	62,12	
Em qualquer hipótese, a taxa mínima a ser cobrada anualmente será de:		
1-Luminosos	30,98	
2-Outros sistemas	16,72	
IV- Taxas de Licença para Ocupação de Áreas Públicas:		
1- Localização de negociantes não ambulantes bancas de jornais e revistas, barracas de flores, mudas, trailers, etc., em logradouros públicos quando autorizada pela legislação municipal, sobre área ocupada por m² e por ano.		
A - Zona comercial Principal	16,72	
B - Demais zonas	8,34	
2- Feirantes, sobre a área ocupada por m² e por dia.	0,08	
3-Ocupação de solo por ambulantes, quando autorizada pela legislação municipal		
Meio de Ocupação	Z.C.P	DEMAIS ZONAS
A-Veículos mot. valor anual	310,11	155,03
B-Veículos tração animal	250,47	121,64
C- Carrinhos manuais valor anual	155,03	83,48
D- Qualquer outro meio valor anual	95,41	83,48
4- Veículos de aluguel, com ponto de estacionamento		



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

A- Automóveis, por ano	83,48
B- Caminhões, por ano	42,93
C- Charretes e carroças	19,07
V – Licença para Execução de Obras Particulares	
INCIDÊNCIAS:	
I- Construções, e ampliação de residências barracões, edifícios, etc. Por m²	1,64
II- Construção de garagens, telheiros e abrigos por M²	1,54
III- Estrutura em concreto armado ou laje por m²	1,25
IV- Construção de Marquise e Toldo Porm² de projeção horizontal	1,64
V- Reformas, Reparos e Demolição Porm²	1,26
VI- Habite-se de prédios novos Porm²	1,30
VII- Alvará de licença para Construção ou reformas por prédio	35,15
VIII- Alvará de Licença para aprovação ou modificação de planta	35,15
IX- Revalidação de alvará de Licença de Construção ou Reforma	35,15
X- Alvará de Licença para pequenas obras	78,03
XI- Alinhamento e de marcação de imóveis, por metro linear	78,03
XII- Alvará de Licença para armação decorativa, Barraca, Coreto e Parque de diversões	20,94
XIII- Vistorias	
A- Casas de espetáculos, por lugar oferecido ao público	1,57
B- Sedes de Clubes e Associação em geral, respeitado o mínimo de:	163,41
Por m²	174,47
C - Circos e barracas de quermesses por lugar	0,15
D- Parques de diversões por aparelhos	4,52
E- Outros prédios e obras por m², respeitado o mínimo de R\$ 22,13	1,25
F- Arruamentos, loteamentos por m² de área loteada	0,72
Excluídas as áreas destinadas aos logradouros públicos e as que sejam doadas ao município	
G- Fracionamento por lote fracionado	119,51
H- Desdobro: glebas resultantes de:	



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

1.001m ² a 2.500m ² por m ²	0,44
2.501m ² a 6.000m ² por m ²	0,29
6.001m ² a 10.000m ² por m ²	1,08
Mais de 10.000m ² por gleba	862,95
I Vistoria técnica	241,45
J- Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela por m ²	1,85

ANEXO IV

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº112/2005

T ABELA N.º 5



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PLANTA GENÉRICA DE VALORES
ANEXO I

Zona Fiscal	RUAS, BAIRROS E LOTEAMENTOS.	Valor em Reais por m²
ZONA - 1	- Praça Coronel Almeida	342,84
	- Rua 7 de Setembro	
	(começa na Praça Cel. Almeida até a Rua Antônio Antero de Oliveira)	
ZONA - 2	- Rua Professor Toledo (1)	283,55
	(começa na altura da Praça Cel. Almeida até a rua Antônio Antero de Oliveira)	
	- Rua Antônio Antero de Oliveira (1)	
	(começa na Rua 7 de Setembro até a rua Prof. Toledo)	
	- Rua João Menck (1)	
	(começa na Rua 7 de Setembro até a rua Prof. Toledo)	
	- Rua Antônio Alves de Oliveira (1)	
	(começa na 21 de abril até a Tem. Benedito Camargo Pinto)	
	- Rua Padre Gaspar Malheiros	
	(começa na Rua 7 de Setembro até a rua 21 de Abril);	
ZONA - 3	- Rua Benedito Ferreira da Costa	82,14
	- Rua Benedito Diogo da Silva	
	- Rua Antônio Vieira Rodrigues	
	- Rua Antônio Alves de Oliveira (2)	
	(começa na Rua 21 de abril até seu final)	
	- Rua João Menck (2)	
	(começa na Rua 7 de Setembro até seu final)	
	- Rua 21 de Abril	
	- Rua Professor Toledo (2)	
	(começa na Rua Antônio Antero de Oliveira até a Rua Francisco Chagas Gomes)	
	- Rua Dr. Afonso Vergueiro (1)	
	(começa na Rua Antônio Antero de Oliveira até a Rua Francisco Chagas Gomes)	
	- Rua João Antunes Fonseca	
	- Rua Marcelino Mascarenhas	
	- Rua Francisco Gonçalves da Silva (1)	
	(começa na Rua Professor Toledo até a Rua Oswaldo Eugênio Antunes)	
	- Rua Benedito Antunes Ribeiro (1)	
	(começa na Rua Prof. Toledo até a Rua Ângela T. de Oliveira)	



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	- Rua Pedro Nolasco Vieira	
	- Rua Osvaldo Eugênio Antunes (1)	
	(começa na Rua Benedito A. Ribeiro até a Rua Francisco G. da Silva)	
	- Rua Pedro Timóteo Rodrigues	
	- Rua Paulino Pinto (1)	
	(começa na Rua Prof. Toledo até a Rua Ten. Benedito Camargo Pinto)	
	- Rua Ângela A. Duarte	
	- Rua Ozório Rolim de Góes	
	- Rua Francisco Chagas Gomes	
	- Av. do Cemitério	
	- Av. Manoel Vieira	
	(inclusive todos os loteamentos e bairros que fizerem frente para a avenida)	
	- Rua João Batista da Costa	
ZONA - 4	Jardim Ercília	71,15
	- Rua Lázaro Silas (antiga rua 1)	
	- Rua Padre José Pássaro (antiga rua 2)	
	- Rua Padre Carlos Regatieri (antiga rua 3)	
	- Rua Professora Helena Rodrigues (antiga rua 4)	
	- Rua José Ítalo Alves (antiga rua 5)	
	- Rua Pedro Martins (antiga rua 6)	
	Rua Justimiano Marques do Amaral (antiga rua 7)	
	- Rua Alferes Bernardino José de Barros	
	- Rua Osvaldo Eugênio Antunes (2)	
	(começa na Rua Francisco G. da Silva até a Rua 7 do Jd. Ercília)	
	- Rua José Paulino (01)	
	(começa na Av. Manoel Vieira até a rua Tenente Benedito C. Pinto)	
	- Rua Tenente Benedito Camargo Pinto	
ZONA - 5	Rua Paulino Pinto (02)	48,72
	(começa na Rua Benedito C. Pinto até seu final)	
	- Rua do Campo	
	- Rua Santo Antônio	
	- Rua José Paulino (02)	
	(começa na rua sem asfalto)	
	- Praça Pedro Ferreira Duarte	
	- Rua Alice Moreira da Silva	
	- Av. Lucas Nogueira Garcez	
	- Rua Francisco Gonçalves da Silva (2)	



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	(começa na Rua Osvaldo Eugênio Antunes até o final da rua sem asfalto).	
ZONA - 6	- Residencial Nova Araçoiaba	81,15
	- Rua Ercília Galvão da Costa	
ZONA - 7	Condomínio Lago Azul (SR1 ao SR7 e SR9)	170,35
ZONA - 8	- Aquarius	26,38
	- Colinas de Araçoiaba I	
	- Colinas de Araçoiaba II	
	- Jardim Colonial I	
	- Jardim Colonial II	
	- Jardim Escócia	
	- Santa Terezinha	
	- Parque Monte Bianco Rua não asfaltada	
ZONA - 9	- Jardim Master	27,13
	- Jardim Santa Cruz	
	- Jardim Perlamar	
	- Chácaras Primavera	
	- Jardim Toneli	
	- Jardim Dalila	
	- Jardim Nossa Senhora Salete	
	- Jardim Garret	
	- Parque Monte Bianco Avenida Itália	
ZONA - 10	- Portal de Araçoiaba	24,56
	- Rua Afonso Vergueiro (2)	
	(começa na Rua Francisco Chagas Gomes até seu final)	
	- Colinas de Ipanema	
	- Caminhos de San Conrado	
	- Jardim Maria da Glória	
	Jardim Planalto	
	- Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	- Toledópolis	
	- Rua Benedito Antunes Ribeiro (2)	
	(começa na Rua Ângela T. de Oliveira até a Rua Copacabana-Jd. Alvorada)	
	- Portal de Araçoiaba	
	- Rua Afonso Vergueiro (2)	
	(começa na Rua Francisco Chagas Gomes até seu final)	
	- Rua Professor Toledo (3)	
	(começa na Rua Francisco Chagas Gomes até seu final).	
	Condomínio Residencial Vila do Sol	86,39
	- Condomínio Residencial La Fontana Del Fiori	
	- Villagio de San Francesco	



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

ZONA - 11	- Villagio de San Francesco II	
	- Condomínio Saint Germain	
	- Santa Clara	
Zona 12	- Res. Evidence	89,41
	- Jardim Res. Lago da Serra	
Zona 13	- Recanto Rio Verde	18,57
	- Chácara Santo Antônio	
	- Parque Monte Líbano	
	- Mirantes de Ipanema	
	- Jardim Arco Verde	
	- Recanto Gran Ville	
	- Bosque dos Eucaliptos	
	- Residencial Pomares	
	- Desdobro de Araçoiabinha	
	- Conj. Hab. José Antunes Nogueira	
	- Conj. Hab. Alcides Vieira	
	- Conj. Hab. Maria Paula Espósito (C/D)	
ZONA - 14	- Recanto Aldeville	17,25
	- Recanto Ipanema do Meio	
	- Desdobro Araçoiabinha	
Zona 15	- Res. Alvorada	31,12
	- Desmembramento José Pinto	
	- Estância Las Vegas	
	- Green Gold Residence	
	- Nova Canaã	
	- Zona Industrial	
	- Jundiaguara	
Zona 16	-Jardim Flora	82,08
	- Jardim Laura	
Zona 17	- Fazenda D'Oeste I	7,33
	- Fazenda D'Oeste II	
	- Fazenda D'Oeste III	
	- Terras de Camapuã	
	- Terras de Araçoiaba	
	- Terras dos Pinheirais	
	- Condomínio Residencial Vale Verde	
	- Condomínio Res. Altos do Cercado	
	- Cercado	8,33
	- Judiacanga	



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Zona 18	- Campo do Meio	
	- Condomínio Bela Vista	
	- Bom Jesus I	
	- Bom Jesus II	
	- Bom Jesus III	
	- Bom Jesus IV	
	- Chácara de recreio não enquadrada nas demais zonas	
	- Bairro Fazenda Amadeus	
	- Bairro Rio verde	
	- Bairro Tijuco Preto	
	- Bairro Capanema	
	- Bairro Araçoiabinha	
	- Bairro Portão Grande	
	- Bairro Aparecidinha	
	- Bairro Iperó Mirim	
	- Bairro Desmembramento Oswaldo Martins.	
	- Bairro Lajeado	
	- Bairro Colégio	
	- Bairro Farias	
	Bairro Cristóvão	
Zona 19	-Rodovia Raposo Tavares	73,16
Zona 20	-Village Central	53,15
Zona 21	- Quintas do Campo Largo	59,63
	- - Village S. Charbel	
	- - Village Ipanema I	
	- - Village Ipanema II	
	- - Village Araçoiaba	
	- - Portal do Sabiá	
	- Vila Giuliana	
Zona 22	-Village da Serra	31,10
Zona 23	-Pouso do Boiadeiro	17,87
Zona 24	-Colinas de Saint Germain	103,14
Zona 25	-Portal das Laranjeiras	24,94
Zona 26	-Riacho Fundo	36,37



**TABELA Nº5 DA LEI COMPLEMENTAR Nº112 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.
PLANTA GENÉRICA DE VALORES**

ANEXO II

PRÉDIO RESIDENCIAL/PADRÃO POPULAR

CÓD.01/Valor Unitário por m². R\$ 161,51

São edificações de padrão pobre, térreas, com alvenaria de tijolos, contendo geralmente dois cômodos, banheiro e cozinha.

Detalhes de acabamento: Paredes em alvenaria com ou sem revestimento interno e externo (emboço); pé direito geralmente reduzido; fachada simples; não existem edículas nem lajes de concreto; piso cimentado ou com cacos de cerâmica; sem forro ou com forro de madeira de baixa qualidade; instalações elétricas e hidráulicas simples e aparentes; banheiro com no máximo de duas peças de baixa qualidade.

PREDIO RESIDENCIAL/STANDART

**CÓD.02 Valor unitário porm² RS 202,61**

São edificações de um ou dois pavimentos, geminadas ou semi - isoladas, contendo geralmente, sala, dois dormitórios, banheiro e cozinha.

Detalhes de acabamento: Paredes em alvenaria revestida (emboço e eventualmente reboco) pintadas a cal ou a látex; podem existir no lado externo reduzidas aplicações de revestimentos especiais na fachada principal; pisos externos de concreto ou pedra, para ligação da edificação; pisos em tacos, carpete, cerâmica ou cimento; cozinha e banheiro com barras de azulejos de segunda qualidade nas paredes; janelas em madeira ou ferro, portas em madeira imbuia ou semelhante. Instalações elétricas e hidráulicas embutidas e de média qualidade; banheiro com o máximo de três peças.

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO MÉDIO**CÓD.03 / Valor Unitário por m² RS 266,92**

São edificações geralmente de dois pavimentos, semi - isolados ou isolados, contendo sala living, dois ou três dormitórios, banheiro completo e edícula.

Paredes de alvenaria revestidas com emboço e reboco interno e externo; aplicações de pastilhas, ou similar, na fachada principal; pisos externos em concreto simples e junto a fachada com cerâmica, ou equivalente. **Revestimento interno:** pintura a látex, podendo também ser sobre massa corrida nos principais compartimentos, venezianas e vitrôs comuns, pisos em tacos, carpete, ladrilhos cerâmicos ou vitrificadas de boa qualidade; paredes da cozinha e banheiros com azulejos; escadas em madeira, granilite ou semelhante e instalações elétricas e hidráulicas de boa qualidade.

PRÉDIO RESIDENCIAL/ PADRÃO LUXO**CÓD.04/Valor Unitário por m². RS 514,75**

São edificações com preocupação de estilo arquitetônico, isolado, geralmente com dois pavimentos, onde se nota o uso de concreto armado ou misto, para o piso superior e mesmo para o forro, contendo sala living, sala de jantar, lavabo, copa cozinha completa com dois armários embutidos, dois banheiros completos, jardim decorativo, edículas e garagem para dois ou mais carros.

Detalhes de acabamento: Revestimento externo da fachada feito com materiais especiais como, por exemplo, mármore, pedra, pastilha lito cerâmica, ou equivalente; **revestimento interno:** acabamento fino e esmerado; pintura a base de gesso, óleo, massa plástica, ou similar; tacos em desenho, pisos e escada de mármore, granilite, cerâmica, pastilhas, ou material equivalente; azulejo de primeira qualidade, na copa, cozinha, lavabo e banheiro; eventualmente, lareira e outras instalações que proporcionam conforto; persianas ou venezianas de tipos especiais, com grades de ferros decorativas; caixilhos corrediços em grandes vãos com vidros temperados; armários embutidos com revestimentos; esquadrias de cabriúva, imbuia, ou outra madeira de lei, com bom acabamento; instalação hidráulica e elétrica de boa qualidade.

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO FINO**CÓD.05/Valor unitário por m². RS 698,19**

Construção totalmente isolada, obedecendo o projeto arquitetônico sofisticado e esmerado idealizado "sob medida" para o proprietário. Áreas externas pavimentadas com pedras, ajardinadas; piscina (s); churrasqueiras, salão de festas, garagem para quatro ou mais carros. Corpo principal da residência com ambientes de grandes dimensões, boa disposição, visando o bem estar e o conforto.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Detalhes de acabamento: Pisos de assoalhos de tábuas largas em ipê e outra madeira nobre; carpete de alta qualidade; granito, mármore, cerâmica, vitrificadas, padrões exclusivos de renome. Paredes em esboço, reboco e massa corrida, áreas frias em azulejos especiais, laminado vinílico, granito, mármore, azulejo "sob encomenda". Forros em esboço, reboco e massa corrida e detalhes em gesso ou semelhantes. Banheiras com hidromassagem. Aquecimento central, eventualmente solar; ar condicionado central; eventualmente elevador; escadas revestidas com carpete, granito ou mármore; instalação elétrica e hidráulica de primeira qualidade.

PRÉDIO RESIDENCIAL APTO// PADRÃO STANDART
CÓD.06/Valor unitário por m². R\$ 195,93

Fachada em massa fina, pastilhas, ladrilhos ou similares. Com ou sem elevadores. Hall de entrada com piso em cerâmica vitrificada, paredes em lambris, pastilhas ou equivalentes. Hall dos andares e escadarias com pisos em granilite, paredes em esboço, reboco e pintura a látex, paredes da cozinha, banheiro e área de serviço com barra de azulejos. Caixilhos e esquadrias de tipos comuns. Instalações elétricas e hidráulicas econômicas.

PRÉDIO RESIDENCIAL APTO/PADRÃO MÉDIO

CÓD.07/ Valor Unitário por m.² R\$ 261,54

Fachadas em pastilhas de porcelanas ou massa fina. Contendo elevadores. Hall de entrada com piso em cerâmica vitrificada, paredes em lambris, pastilhas ou equivalentes. Hall dos andares e escadarias com piso em granilite, paredes em emboço, reboco e pintura a látex, apartamentos com pisos em tacos de peroba, carpete, ladrilhos cerâmicos ou vitrificados, de boa qualidade, caco de mármore. Paredes da cozinha, área de serviço e banheiros em azulejos lisos ou decorados até o teto. Instalações hidráulicas completas, somente água fria.

PRÉDIO RESID. APTO. / PADRÃO LUXO
CÓD.08/Valor unitário por m². R\$ 514,75

Prédio obedecendo a projeto arquitetônico esmerado. Áreas externas em grandes recuos são ajardinadas e com passarelas revestidas com pedras. Playground, piscina, quadra Polí esportiva, sauna e pátio de estacionamento para visitantes completam as áreas externas. Fachadas em concreto aparente ou revestidas com materiais nobres. Saguão social amplo com piso em mármore ou granito, lambris ou espelhos. Elevadores de marca renomada com cabinas decoradas; servem ao subsolo onde estão localizadas as garagens. Salão de festas com acabamentos semelhantes aos do saguão. Apartamentos com pisos em tacos, assoalho corrido, carpete, mármore ou granito. Paredes em emboço, reboco, massa corrida a látex acrílico ou papel de parede, áreas frias em azulejos "sob encomenda", mármore, granito instalações hidráulicas completas incluindo aquecimento central e hidromassagem em banheiras.

PRÉDIO RESID. APTO / PADRÃO FINO

CÓD.09 / Valor Unitário por m² R\$ 698,23

Prédio obedecendo a projeto arquitetônico esmerado. Áreas externas em grandes recuos são ajardinadas e com passarelas revestidas com pedras. Playground, piscina, quadra polí esportiva, sauna e pátio de



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

estacionamento para visitantes completam as áreas externas. Fachadas em concreto aparente ou revestidas com materiais nobres. Saguão social amplo com piso em mármore ou granito, lambris ou espelhos. Elevadores de marca renomada com cabinas decoradas; servem ao subsolo onde estão localizadas as aragens. Salão de festas com acabamentos semelhantes aos do saguão. Apartamentos com pisos em assoalho de tábuas largas em ipê ou outra madeira nobre; carpete de alta qualidade; granito, mármore, cerâmica vitrificada, padrões exclusivos e de renome. Paredes em emboço, reboco, massa corrida a látex crílico ou papel de parede, áreas frias em azulejos" sob encomenda", mármore, granito. Instalações hidráulicas completas incluindo aquecimento central e hidromassagem em banheiras.

PRÉDIO COMERCIAL / PADRÃO BAIXO

CÓD.10 / Valor Unitário por m² R\$ 137,35

Pé direito até 3,00 m. Fachada em emboço pintada à látex. Pisos cimentados, cacos cerâmicos ou em cerâmica comum. Paredes com emboço e pintura a cal ou látex. Sem forro ou forro em placas de aglomerado acústico ou tábuas de pinho macho e fêmea. Sanitários simples. Instalações elétricas simples.

PRÉDIO COMERCIAL / PADRÃO MÉDIO

CÓD.11 / Valor Unitário por m² R\$ 181,00

Pé direito até 4,00m. Fachada em emboço pintada a látex. Pisos cimentados, em granilite, cerâmica comum ou vitrificada. Paredes com emboço, reboco e eventualmente massa corrida. Forro em laje, placas de gesso ou estuque. Sanitários completos. Instalações elétricas completas.

PRÉDIO COMERCIAL / PADRÃO ALTO

CÓD.12 / Valor Unitário por m² R\$ 348,84

Pé direito de 4,00m ou mais. Fachada em emboço e reboco, pastilhas ou mármore. Pisos em caco de mármore, cerâmica vitrificada, parede com emboço, reboco, massa corrida e pintura a látex, mármore, granito, espelhos, forro em laje revestida, placas de gesso, ou em perfis de alumínio com luminárias embutidas. Sanitários completos. Instalações elétricas completas, portas em vidros temperados. Estacionamento para o público.

PRÉDIO INDUSTRIAL / PADRÃO BAIXO

CÓD.13 / Valor Unitário por m² R\$ 150,84

Estrutura mista concreto/alvenaria. Cobertura com telhas de barro ou onduladas de fibrocimento sobre tesouras de madeira ou metálicas, com vãos até 6,00m, sem forro. Pisos cimentados ou de concreto simples. Paredes em tijolos à vista, eventualmente barra impermeável interna. Instalações sanitárias simples.

PRÉDIO INDUSTRIAL / PADRÃO MÉDIO

CÓD.14 / Valor Unitário por m² R\$ 290,86



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Estrutura em concreto armado ou metálico. Cobertura em telhas de barro ou de fibrocimento sobre tesouras em arcos de madeira ou metálicos, com vãos entre 6,00m e 12,00m. Piso cimentado, cerâmica comum, caco cerâmico. Paredes à vista ou revestidas e pintadas a látex Barra impermeável. Caixilhos simples de ferro. Instalações elétricas completas e de boa qualidade. Divisões internas para escritórios com forros em laje.

PRÉDIO INDUSTRIAL / PADRÃO ALTO

CÓD.15 / Valor Unitário por m² RS 394,55

Estrutura em concreto armado moldado "in loco" ou pré-moldado ou metálico. Podem conter estrutura de apoio para ponte rolante. Cobertura em calhas pré-moldados ou telhas onduladas de fibrocimento sobre arcos de madeira ou metálicos, com vãos a partir de 12,00m. Pisos cimentados, em concreto para cargas especiais, cerâmica comum, granilite. Paredes em placas pré-moldadas ou em alvenaria revestidas interna e externamente e com barra impermeável interna. Caixilhos de ferro ou alumínio. Divisões internas para escritórios. Instalações sanitárias e elétricas completas e de boa qualidade.

TELHEIROS

CÓD.16 / Valor Unitário por m² RS 71,17

Estrutura de madeira, metálica ou com colunas de concreto, cobertura de telhas de barro, fibrocimento ou chapas de ferro zincado; sem piso ou com piso de concreto; sem fechamento lateral.

GALPÃO

CÓD.17 / Valor Unitário por m² RS 106,77

Estrutura de madeira, metálica ou com colunas de concreto, cobertura de telhas de barro, fibrocimento ou chapas de ferro zincado; sem piso ou com piso de concreto; com fechamento lateral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO 001/2023 Araçoiaba da Serra - Edição nº 411, 20 de Janeiro de 2023**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARAÇOIABA DA SERRA (SP) nº 001/2023**

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda Oliveira nº 600, torna público o edital de convocação para prova prática do processo seletivo objetivando contratação temporária de motoristas.

OBSERVAÇÕES:

- A) O candidato convocado deverá comparecer na data, local e horário indicado para sua Prova Prática com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência;
- B) O candidato convocado para a Prova Prática deverá apresentar-se portando a **Carteira de Habilitação Nacional, categoria D ou superior, válida;**
- C) O candidato deverá se apresentar para a realização da Prova Prática, trajando **OBRIGATORIAMENTE** vestimenta apropriada para a prática, sob pena de impedimento da realização da Prova Prática;
- D) Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática nos casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia;
- E) **Os candidatos somente poderão realizar a Prova Prática no horário agendado nesta Convocação.** Não haverá a possibilidade de solicitação de troca de horário por qualquer que seja o motivo alegado. Os candidatos que porventura comparecerem em horário diferente do estabelecido nesta convocação não poderão realizar seus testes, sendo, portanto, considerados desclassificados do referido Processo Seletivo;
- F) **Poderá haver tempo de espera para os candidatos convocados;**
- G) A todos os candidatos, antes do início da prova, será obrigatória a assinatura na lista de presença, além de repassadas orientações e instruções sobre os exercícios, bem como, o seu tempo de realização; e
- H) A lista de candidatos convocados para a Prova Prática encontra-se em anexo.

Araçoiaba da Serra, 20 de janeiro de 2023.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação
15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**ANEXO****DATA: 22/01/2023**

LOCAL: Rua 6 Quadra F- Bairro: Terras de San Felipe. Perto da escola Célia Miguel Notolini.

MOTORISTA PARA MERENDA ESCOLAR	
CANDIDATO	HORÁRIO
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	08:15
ANTÔNIO LUIZ DA SILVA	08:30
ELEANDRO NUNES DE ALMEIDA PENA	08:45
FRANKLIN VIEIRA	09:00
GILBERTO BARBOSA	09:15
JOANES CARLO DE OLIVEIRA	09:30
JOSÉ CARLOS DE LIMA	09:45
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	10:00
MARCELO ALVES CARVALHO	10:15
MARCELO BORDIERI	10:30
MARCOS GILBERTO DE CAMARGO MARTINS	10:45
MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA	11:00
OZÉLIO MARTINS COELHO	11:15
RAFAEL APARECIDO MENCK CUSTÓDIO	11:30
REGINALDO BERNARDES	11:45
RODRIGO RIBEIRO DE MELO	12:00
RONALDO ALBERTO CARNELOS	12:15
SILVIO DE CAMPOS	12:30

MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
CANDIDATO	HORÁRIO
ELEANDRO NUNES DE ALMEIDA PENA	13:30
ERROL MARIA DE PONTES	13:45
JOSÉ MOACIR DOS SANTOS	14:00
JOSÉ ROBERTO MARTINS	14:15
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	14:30
LUCIANA APARECIDA DE MEDEIROS	14:45
MARCOS EDUARDO BAZAN CRUZ	15:00
OZÉLIO MARTINS COELHO	15:15
ROBINSON SEGATTE	15:30

Secretaria Municipal de Educação

15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

2º Edital de Convocação do Processo Seletivo nº 005/2022/SE

Araçoiaba da Serra - Edição nº 411, 20 de Janeiro de
2023



2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Atribuição de Classes/Aulas para os cargos de Professor de Educação Básica II e Professor de Educação Básica II – Educação Especial,

A Secretaria Municipal de Educação em conformidade com os itens 10.1 ao 10.9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 005/2022/SME, convoca os candidatos aprovados e classificados para os cargos de **Professor de Educação Básica II e Professor de Educação Básica II – Educação Especial, conforme segue:**

1º - Convocar os aprovados no Processo Seletivo 005/2022/SME, conforme relações abaixo, para participar da sessão de atribuição de classe/aulas para as Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação. A quantidade de vagas será apresentada para os candidatos no início do processo de atribuição, conforme local e horário abaixo. Os candidatos que ultrapassarem o número de vagas, somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

Dia: 26 de janeiro de 2023.

Horário: às 9h

Local: CIE Profº Osmar Giacomelli, Av. Luane Milanda de Oliveira nº 500 – Bº Jardim Saleté - Araçoiaba da Serra – SP

Professor de Educação Básica II

40º	Janaina Padilha
41º	Geslaine Aparecida Rodrigues Pinheiro
42º	Tathiane Teles
43º	Joyce Alves Frati
44º	Patrícia Giovana Mateus Cruz
45º	Selma Alves da Mota
46º	Amanda Albuquerque Custodio
47º	Claudete Gois de Almeida
48º	Sueli Cristina Rodrigues Boaro
49º	Silvana dos Santos Antunes de Oliveira
50º	Adriana de Faria Machado
51º	Adriana de Cassia Piovesan Leite
52º	Emmanuelle Costa Muniz
53º	Fernanda Aparecida de Paula Figueiró
54º	Cibeli Aparecida Fernandes

Dia: 26 de janeiro de 2023.

Horário: às 9h15

Local: CIE Profº Osmar Giacomelli, Av. Luane Milanda de Oliveira nº 500 – Bº Jardim Saleté - Araçoiaba da Serra – SP

Professor de Educação Básica II – AEE

19º	Marcela dos Reis Tallo Silva
20º	Deogracia de Carvalho Muricy dos Santos
21º	Sandra Couto Barbosa
22º	Regina Sandra Lima Falceti
23º	Lucineia de Fatima Domingues Medeiros
24º	Luís Fernando Costa
25º	Fabiana da Silva Ferreira
26º	Luzia Pinto Brandão
27º	Fernanda de Paula Prados
28º	Juliane Leme de Gois Silva

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."
Cora Coralina



2º - A escolha de classes/aulas processar-se-á pelo critério de ordem classificatória final do Processo Seletivo 005/2022/SME.

3º - O candidato convocado ou seu representante legal, deverá estar presente no local e horário determinado, com os seguintes documentos:

Documentos originais:

- Diploma do Ensino Superior e/ou Cursos exigidos como requisitos mínimos no Edital.
- Histórico Escolar do Ensino Superior.
- Na ausência do Diploma, apresentar Declaração de Conclusão do Curso, constando a data da colação de grau previamente realizada, com data anterior à admissão e com o número do Registro.
- Documento do Registro Profissional (CREF) – Professores de Educação Física.

4º - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, cumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar, no momento em que o mesmo for convocado na Sessão de Atribuição, declaração oficial do setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade pública contratante, compatibilidade de horários, escala e os dias em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

5º - A Convocação será feita nominalmente, respeitando a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

6º - A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que serão retidos.

7º - O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, terá exaurido seus direitos do presente Edital de Convocação.

8º - Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, com registro obrigatório em Ata de todas as deliberações inerentes ao processo de atribuição de classe/aulas.

Araçoiaba da Serra, 20 de janeiro de 2023.

Me. Fábio Valadão
Secretário Municipal de Educação

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."
Cora Coralina



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA



15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Saleté
Araçoiaba da Serra - SP | CEP 18.190-000

Secretaria da Educação

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARAÇOIABA DA SERRA

C.I.E. (Centro Integrado de Educação)

CIE "PROFº OSMAR GIACOMELLI"
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 500
Bº JARDIM SALETE – TEL: 3281-4279

CIE "PROFª CÉLIA MIGUEL NOTTOLINI"
RUA PROFESSOR TOLEDO, 756
Bº CENTRO – TEL: 3281-1146

EMEF

EMEF "PROFª AUREA DUARTE ROCHA"
RUA OSVALDO EUGÊNIO ANTUNES, Nº 333
Bº JD. ERCÍLIA – TEL: 3281-1536 / 3281-1413

EMEF "PEDRO FERREIRA DUARTE NETO"
ESTRADA DE IPANEMA Nº 138
Bº ARAÇOIABINHA – TEL: 3281-2277

EMEF "DR. CELSO CHARURI"
RUA ELIAS CHARURI, Nº 20
Bº JUNDIAQUARA – TEL: 3291-1153

EMEF "PROFª MARIA MIZUE NAGAISHI FLORENZANO"
RUA PEDRO MUNHOZ, Nº 52
Bº NOVA ARAÇOIABA – TEL: 3281-2324 / 3281-0261

EMEF "PROFª HELENA RODRIGUES"
RUA ADONIDAS TELLES MENDES MARTINS, Nº 35
Bº ALCIDES VIEIRA – TEL: 3281-2788

EMEF "CEL. ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA"
ESTRADA DE IPANEMA, Nº 138-A
Bº ARAÇOIABINHA – TEL: 3281-4942

EMEIF "ALBINO MARIANO RODRIGUES"
ESTRADA TEOBALDO, Nº 34
Bº APARECIDA – TEL: 3291-1320

EMEIEF "BENEDITO ANTUNES DA CRUZ"
ESTRADA DE IPANEMA, CX. 95
Bº RIO VERDE – TEL: 3281-4197

EMEIEF "PROFª MARIA SILVIA FLORENZANO"
RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, Nº 30
Bº BOSQUE DOS EUCALIPTOS – TEL: 3281-2900

EMEIEF "HONÓRIO CARRIEL CLETO"
ESTRADA DO CERCADO, Nº 79
Bº CERCADO

EMEF "ALCEBÍADES LEONEL MACHADO"
RUA LOURDES DIAS DE BARROS, Nº 200
Bº CAMPO DO MEIO – TEL: 99806-5713

EMEI/CEI

EMEI "BENEDITO DELFINO"
TRAV. DA IGREJA, Nº 16 – PRAÇA ANTONIO RAMOS DE MOURA
Bº JUNDIAQUARA – TEL: 99616-5293

EMEI "PROFª MARIA COUTINHO FLORENZANO"
RUA ÂNGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, S/Nº
Bº JARDIM MARIA DA GLÓRIA – TEL: 3281-1567

CEI "ANTONIO CAETANO LEITE"
ESTRADA IRMÃ THEOBERTA, Nº 174
Bº RIO VERDE – TEL: 3281-4197

CEI "PROFª CREUSA MARIA CARDOSO ROLDAN"
RUA AFONSO SARDINHA, 201
Bº SÃO CONRADO – TEL: 3281-5498

CRECHES

CRECHE "ANTONIO EUZÉBIO GONÇALVES"
RUA PEDRO MUNHOZ, Nº 144
Bº NOVA ARAÇOIABA – TEL: 3281-1490

CRECHE "MARIA DE SOUZA CRUZ"
RUA VILARINO MACHADO, Nº 16
Bº JUNDIAQUARA – TEL: 3278-4116 - 99796-7537

CRECHE "ALFREDO EMILIANO LORENÇO"
ESTRADA DE IPANEMA, Nº 140
Bº ARAÇOIABINHA – TEL: 3281-1561

CRECHE "LIGIA DE PAULA ALVARES"
RUA SATURNINO FERREIRA DA SILVA, Nº 53
Bº ALCIDES VIEIRA – TEL: 3281-3104

CRECHE "ELIANE AP. PLENS CAVALHEIROS"
ESTRADA DO CERCADO ARS, 30
Bº JUNDIACANGA - TEL: 99826-1260

CRECHE "RITA MACHADO"
ESTRADA DO CERCADO, Nº 282
Bº CERCADO

CRECHE "MARISA MASCARENHAS DI TATA"
RUA ASSUMPTA BONADIO GOMES, Nº 300
CONJ. HABIT. MARIA PAULA ESPÓSITO
TEL: 3281-4077

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."
Cora Coralina



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA



15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete
Araçoiaba da Serra - SP | CEP 18.190-000

Secretaria da Educação

HORÁRIO DE HTPC DAS UNIDADES ESCOLARES			
ENSINO FUNDAMENTAL			
E.M.E.F. Cel. Antonio Rodrigues de Miranda	4ª feira	18h10 às 19h50	Presencial
E.M.E.I.E.F. Benedito Antunes da Cruz	2ª feira	18h20 às 20h	Presencial
E.M.E.F. Profª Helena Rodrigues	4ª feira	18h10 às 19h50	Presencial
E.M.E.F. Profª Maria Mizue Nagaishi Florenzano	3ª feira	18h10 às 19h50	Presencial
C.I.E. Profª Célia Miguel Nottolini	4ª feira	18h30 às 20h10	Presencial
E.M.E.F. Pedro Ferreira Duarte Neto	2ª e 3ª feira	18h40 às 19h30	On line
E.M.E.F. Alcebiades Leonel Machado	PEB II - 2ª feira e 4ª feira	20h às 20h50	On line
	PEB III - 2ª e 4ª feira	12h30 às 13h20	Presencial
E.M.E.I.F. Albino Mariano Rodrigues	PEB I - 3ª feira	10h50 às 12h30	Presencial
	PEB II - 2ª feira	12h30 às 14h10	Presencial
E.M.E.F. Dr. Celso Charuri	PEB II - 4ª feira	18h10 às 19h50	Presencial
	PEB III - 3ª feira	6h às 6h50	Presencial
	PEB III - 5ª feira	6h às 6h50 e 12h30 às 13h20	Presencial
E.M.E.I.E.F. Honório Carriel Cleto	PEB I - 2ª feira e 3ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
	PEB II - 2ª feira	18h10 às 19h50	Presencial
E.M.E.F. Profª Áurea Duarte Rocha	2ª feira	6h às 6h50	On line
	2ª feira	10h50 às 11h40	Presencial
	2ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
	2ª feira	12h30 às 14h20	Presencial
	2ª feira	13h20 às 14h10	Presencial
E.M.E.I.E.F. Profª Maria Silvia Florenzano	PEB I - 3ª e 4ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
	PEB II - 3ª feira	18h10 às 19h50	Presencial
C.I.E. Profª Osmar Giacomelli	PEB II - 3ª feira	10h40 às 12h20	Presencial
	PEB III - 2ª feira	12h30 às 14h10	Presencial
PRÉ-ESCOLA			
E.M.E.I. Profª Maria Coutinho Florenzano	2ª feira e 3ª feira	11h50 às 12h40	Presencial
E.M.E.I. Benedito Delfino	2ª feira	17h30 às 19h10	On line
C.E.I. Profª Creusa Maria Cardoso Roldan	2ª feira	16h15 às 17h55	Presencial
C.E.I. Antonio Caetano Leite	3ª feira e 4ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
CRECHES			
"Maria de Souza Cruz"	2ª feira e 3ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
"Antonio Euzébio Gonçalves"	2ª feira	19h20 às 21h	On line
"Alfredo Emiliano Lourenço"	4ª feira e 6ª feira	6h às 6h50	Presencial
"Ligia de Paula Alvares"	3ª feira e 6ª feira	6h às 6h50	Presencial
"Eliane Aparecida Plens Cavalheiro"	5ª feira e 6ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
"Rita Machado"	3ª feira e 6ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
"Marisa Mascarenhas Di Tata"	3ª feira e 6ª feira	6h às 6h50	Presencial

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."

Cora Coralina

EXTRATO DE ADITIVO 20/01/2023

Araçoiaba da Serra - Edição nº 411, 20 de Janeiro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022. CONTRATADA **CYLTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº **02.485.921/0001-17**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA AS AÇÕES EM OFICINAS CULTURAIS NO PROJETO CULTURAL, ATIVIDADES QUE TEM ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO DE IDOSOS, ADOLESCENTES E CRIANÇAS DO MUNICÍPIO. **R\$ 167.556,88** DATA: 18/01/2023. BASE LEGAL TP. 015/2022.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021. CONTRATADA **INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº **35.459.466/0001-34**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO DA GUARDA CIVIL, DO DEMUTRAN E DO SETOR DE AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I. **R\$174.217,20** DATA: 22/12/2022. BASE LEGAL PE 050/2021.



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2610 , DE 11 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2544

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$60.845,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.845,42
02	10	01	Assist. Social de Verdade - Bloco de Gestão	
	734	08.122.0015.2100.0000	Assistência Social de Verdade	60.845,42
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 8
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 007	MDS - IGD - BF	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA	60.845,42
Fontes de Recurso	
95 81	60.845,42

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 11 de janeiro de 2023



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2611 , DE 11 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2552*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				300.000,00
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
	735	10.301.0010.2041.0000	Custeio Ações em Saúde	300.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 €
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 025	MS - Reforma do Ambulatório	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA

		300.000,00
Fontes de Recurso		
05 81		300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 11 de janeiro de 2023



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2612 , DE 11 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2573

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$617.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

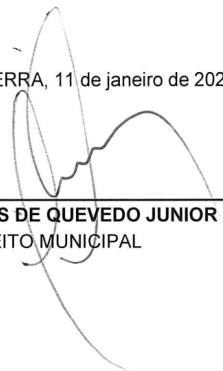
Suplementação (+)				617.100,00
02	16	02	Departamento de Infraestrutura	
	736	15.451.0009.2158.0000	Obras de Verdade	300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 06 81
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		100 099	CPFL - Iluminação Pública	
02	18	03	Departamento de Educação Básica	
	737	12.361.0012.2125.0000	Sim é Possível Educação para Todos	317.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 06 81
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		220 029	CPFL - Fonte Incentivada - FI	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA	617.100,00
Fontes de Recurso	
06 81	617.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 11 de janeiro de 2023



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2613 , DE 11 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2579*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$3.515.073,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.515.073,96
02	06	02	Departamento de Análise de Projetos e Habitação	
	738	15.451.0009.1090.0000	Obras de Verdade	1.000.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 125	SDR-Pavim.Asfalt.no Bairro Bosque	
	739	15.451.0009.2140.0000	Obras de Verdade	300.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 124	SDR-Dem.034726 - Ctr.Passeio e Revit.	
02	16	02	Departamento de Infraestrutura	
	740	15.451.0009.2158.0000	Obras de Verdade	200.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 123	SDR-Ilum.Led Estr.Pref.J.Martins	
	741	15.451.0024.2140.0000	Serviços Públicos	400.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 122	SDR- Dem.046526 Constr.Passeio e Revital	
	742	15.451.0024.2030.0000	Serviços Públicos	1.000.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 121	SDR-Pav.Alvorada - Get.Vargas	
02	19	02	Departamento de Cultura	
	743	13.392.0014.2037.0000	Cultura de Verdade	615.073,96
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 126	STV-Centro Cult.Cast.Pd A.Pieroni	

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2613 , DE 11 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2579

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA**3.515.073,96**

Fontes de Recurso

02 81

3.515.073,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 11 de janeiro de 2023



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 305 de 26 de agosto de 2020, que instituiu a comissão de regularização fundiária e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 305, de 26 de agosto de 2020, que instituiu a comissão de regularização fundiária e dá outras providências

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 18 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PORTARIA Nº 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 305 de 26 de agosto de 2020, que instituiu a comissão de regularização fundiária e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 305, de 26 de agosto de 2020, que instituiu a comissão de regularização fundiária e dá outras providências

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 18 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000